



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0450/2023

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Valor Global

O Município de São Gabriel-BA, informa que na licitação na modalidade **Tomada de Preços** sob o n.º 0003/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de estradas vicinais em assentamento no Município de São Gabriel-BA, 2ª Etapa, conforme convênio SICONV nº 841218/2016, encontra-se disponível e publicada a Decisão da fase de habilitação, no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes. Presidente da CPL.

Largo da Pátria, 132 – Centro - São Gabriel – BA - CEP: 44915-000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0450/2023

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Na data de 15 de Junho do ano de 2023, foi realizada seção pública referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de estradas vicinais em assentamento no Município de São Gabriel-BA, 2ª Etapa, conforme convênio SICONV nº 841218/2016, **Tipo Menor Valor Global**. Para esta seção foram credenciadas as seguintes empresas:

1. WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.582.689/0001-51,
2. TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.584.064/0001-36,
3. IMPACTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 03.935.550/0001-90.

Conforme transcrito da Ata, após a convocação efetuada nos meios legais, os representantes das empresas compareceram e não efetuaram nenhum apontamento sobre os documentos de habilitação das empresas participantes, conforme transcrito na mesma. Além disso, também é dever da Comissão averiguar todos os documentos apresentados pelas empresas nessa fase, observando quem apresentou a capacitação habilitatória para continuar no certame. Para tanto, se vale do corpo técnico do Município para auxiliar na tomada das decisões.

Neste sentido, os editais são a Lei da Licitação, procedimentos licitatórios, nas palavras do ilustre doutrinador, Matheus Carvalho aduzindo com precisão cirúrgica, in verbis:

"A elaboração do edital pela Administração pública é livre, havendo discricionariedade na sua elaboração, na busca de satisfazer os interesses da coletividade, TODAVIA, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FICA VINCULADA ÀQUILO QUE FOI PUBLICADO. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra no momento da elaboração do edital e, UMA VEZ PUBLICADO O MESMO, SEU CUMPRIMENTO É IMPERATIVO. Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive as normas no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações."
(CARVALHO, Matheus, Manual de Direito Administrativo, pág 423, ed. Juspodvm. 3ª edição.

Após transcorrida a fase de credenciamento, foram recolhidos e separados os envelopes de habilitação e das propostas de preços. Na sequência iniciamos a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que todo o seu conteúdo, mesmos após a convocação para abertura e julgamento, continuam disponibilizados para qualquer interessado que queira obter vistas dos documentos. Naquele momento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informou que a seção seria suspensa para análise interna e julgamento, bem como a decisão seria publicada na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, com a consequente abertura do prazo de recurso sob a luz do art. 109 da Lei 8.666/93.

Após abertura dos envelopes de Habilitação, todos os documentos foram disponibilizados aos licitantes para verificarem e também vistarem, que foi realizado. Após, entregamos o material da parte técnica para o setor de engenharia, onde o responsável técnico Engº Ezio Vieira dos Santos emitiu parecer sobre o capítulo que

Largo da Pátria, 132, Bairro Centro - São Gabriel/BA. CEP: 44.915-000
Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com

Leandro Gomes



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

trata da qualificação técnica (parte específica) dos licitantes o qual segue anexado o parecer específico junto a esta decisão.

Em nossas observações, verificamos os documentos das três empresas onde foram consideradas regulares nos aspectos da qualificação e capacidade: jurídica, fiscal, econômica e financeira.

Foram validadas todas as certidões de pessoa jurídica da regularidade fiscal, trabalhista e concordata e falência dos participantes;

Foi realizada de forma separada a verificação referente à capacidade técnica, sendo anexado e juntado o parecer da avaliação do engenheiro civil, o qual esta comissão acata em seu inteiro teor, motivado pelo conhecimento e capacidade técnica do profissional avaliador;

**DECISÃO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES**

Desta forma, conforme as observações acima e o parecer técnico do setor de engenharia, após plena análise de todo material, julgamos por **DECLARAR HABILITADAS** as empresas participantes desta fase: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (NO), CNPJ nº 13.582.689/0001-51, TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA (EPP), CNPJ nº 33.584.064/0001-36, IMPACTO AMBIENTAL LTDA (EPP), CNPJ nº 03.935.550/0001-90. por atenderem ao estabelecido neste edital.

Desta forma, pelos Princípio da Vinculação do ato convocatório, da Legalidade e da Competitividade, emitimos o parecer decisório sobre a fase de habilitação deste certame. Publicada esta decisão, aguardaremos o prazo legal recursal, antes da convocação de abertura dos envelopes de proposta de preços.

Após, siga-se a licitação o seu curso normal.

São Gabriel, Bahia, 29 de Junho de 2023.

Lucélia Rodrigues Silva Gomes
Presidente da CPL

Cleveison G G Oliveira
Membro da CPL

Lijia Alves de Oliveira Barreto
Membro da CPL

Largo da Pátria, 132, Bairro Centro - São Gabriel/BA. CEP: 44.915-000
Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel-BA, 22 de Junho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 017/2023

REFERÊNCIA: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TP 0003/2023

DE: SETOR DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL,

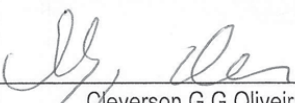
PARA: Setor de Engenharia

SOLICITAÇÃO:

Por meio deste, solicitamos que seja efetuada a verificação e validação da Capacidade Técnica das empresas que participaram da licitação TP 0003/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de estradas vicinais em assentamento no Município de São Gabriel-BA, 2ª Etapa, conforme convênio SICONV nº 841218/2016, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico. **Tipo Menor Valor Global.**

Para tanto também enviamos a ata de abertura das propostas e a cópia de todos os documentos apresentados pelas empresas, onde aguardaremos a emissão do parecer técnico.

Atenciosamente,


Cleverton G G Oliveira
Membro da CPL


26/06/2023

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PARECER TÉCNICO

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia conforme a descrição;

- i) Recuperação de estradas vicinais em assentamento no município de São Gabriel – BA, 2ª Etapa, conforme convênio SICONV nº 841218/2016, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e projeto básico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0450/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 0003/2023

VALOR PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1.304.008,83 (Um milhão trezentos e quatro mil e oito reais e oitenta e três centavos)

2) OBJETIVO

Foi encaminhada para análise os documentos de habilitação das seguintes empresas referente ao certame.

- 1- WTM CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51;
 - 2- TRIGONO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 33.584.064/0001-36;
 - 3- IMPACTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ Nº 03.935.550/0001-90.
- a. Os documentos de habilitação encontra-se EM CONFORMIDADE com as condições estabelecidas pelo edital e seus anexos.

3) CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada conclui-se que, para o objeto do certame, as empresas WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51, TRIGONO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


São Gabriel
PREFEITURA MUNICIPAL
Nos fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 33.584.064/0001-36 e IMPACTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ Nº 03.935.550/0001-90 encontra-se EM CONFORMIDADE com as condições estabelecidas pelo edital e seus anexos.

Eng. Ézio Vieira dos Santos
Responsável técnico

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

